LEI Nº 1203/2015

"Altera denominação de logradouro público municipal Loteamento Bandeirantes I e II".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Vilson Pires, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação do Loteamento Bandeirantes I e II no Bairro Novo Horizonte, as quais passaram a ter as seguintes denominações:

Rua 1- Rua Aroeira
Rua 2- Rua Castanheira
Rua 3- Rua Cerejeira
Rua 4- Prolongamento da Avenida Bandeirantes
Rua 5- Rua Ipê

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL